



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570 - 000 CNPJ nº 18.671.271/0001-34

LEI Nº 2.899/2020

Autoriza a inclusão de ação em programa do PPA e a abertura de crédito especial, em favor da Divisão de Desporto e Lazer, para os fins que especifica

Faço saber, que a Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Maurício Lemes de Carvalho, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a inclusão da ação 1.029 - Aquisição / Construção de Campo de Futebol, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações consequentes, conforme o artigo 6º, da Lei Municipal nº 2.783, de 18 de dezembro de 2017 - PPA 2018-2021, com a descrição abaixo especificada:

PROGRAMA	: 0019	PROMOÇÃO DO ESPORTE E DO LAZER		
AÇÃO	: 1.029	AQUISIÇÃO / CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL		
UNIDADE	: 020903	DIVISÃO DE DESPORTO E LAZER		
PROJ./ATIV./OP. ESP.:	PROJETO			
META FÍSICA	: 2018:	2019:	2020: 3.831	2021:
UNIDADE DE MEDIDA	M²			
RESULTADO	PROPORCIONAR AOS ATLETAS, EQUIPE TÉCNICA E ESPECTADORES, UM LOCAL ADEQUADO PARA A PRÁTICA DE ESPORTES.			
VRS. PREVISTOS (R\$)	: 2018:	2019:	2020: 6.000,00	2021:

Art. 2º Fica autorizada a abertura de crédito especial em favor da Divisão de Desporto e Lazer, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), com a seguinte dotação orçamentária:

ESPECIFICAÇÃO	DR	VALOR
02.09.03.27.812.0019.1.029 - AQUISIÇÃO / CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL		
4490 61 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	100	6.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares a este crédito especial, respeitadas as demais prescrições constitucionais, nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Lei Complementar nº 101/2000, até o valor correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do montante previsto no artigo anterior.

Art. 4º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo 2º, decorrem de anulação da seguinte dotação orçamentária, conforme o disposto no inciso III do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

ESPECIFICAÇÃO	FICHA	DR	VALOR
02.09.03.27.812.0019.2.077 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER			
3390 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	459	100	6.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 23 de junho de 2020.


MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570 - 000 CNPJ nº 18.671.271/0001-34

CERTIDÃO

SILVANA PRADO DE SOUSA, Procuradora Geral do Município, no uso das atribuições que lhe conferem o cargo CERTIFICA e DÁ FÉ que os atos normativos de competência do Executivo Municipal, nos termos do art. 1º da Lei 2.625/2015, são publicados no quadro de avisos existente no átrio da Prefeitura Municipal de Ouro Fino, na Av. Cyro Gonçalves, 173, Centro em Ouro Fino (MG) pelo prazo de 60 (sessenta) dias a partir de sua expedição.

Certifica ainda que a Lei 2.899/2020 que "Autoriza a inclusão de ação em programa do PPA e a abertura de crédito especial, em favor da Divisão de Desporto e Lazer, para os fins que especifica" foi publicada no quadro de avisos existente no átrio da Prefeitura Municipal de Ouro Fino no dia 23 de Junho de 2020.

Por ser verdade, firma a presente.

Qualquer emenda ou rasura invalida este documento.

Ouro Fino, 23 de Junho de 2020.

Silvana Prado de Sousa
Procuradora Geral do Município
OAB/MG 71.275